



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, "j", da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 20683/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SGJ nº 003/2016, que trata da escala do 36º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho em função da edição, pelo Município de Catalão-GO, do Decreto nº 350, de 31 de maio de 2017, que instituiu os feriados municipais naquela localidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I da PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2016, para incluir a suspensão do expediente de trabalho no dia nove de outubro de 2017 (segunda-feira) no Município de Catalão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Republique-se a PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
Cleber Pires Ferreira
Secretário-Geral Judiciário

Goiânia, 5 de outubro de 2017.
[assinado eletronicamente]

CLEBER PIRES FERREIRA
SEC GERAL JUD CJ-4